



PLANO DE TRABALHO

Centro de Especialidades, CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD, SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor em Casa, Posto de Coleta de leite humano, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24hs, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e Ambulatório de Fisioterapia.

TERMO DE COLABORAÇÃO 015/2018

TERMO DE ADITAMENTO 08/2021



SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. Identificação do proponente..... | 4 |
| 2. Dados da parceria | 4 |
| 3. Histórico do proponente (experiências na área, parcerias anteriores) | 4 |
| 4. Descrição do Objeto – definido previamente pela Administração Pública | 5 |
| 5. Objetivos e Metas (metas e objetivos pretendidos)..... | 5 |
| 5.1 Objetivo geral..... | 5 |
| 5.2 Objetivos específicos..... | 5 |
| 6. Descrição do projeto e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas 7 | 7 |
| 6.1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDIA COMPLEXIDADE | 7 |
| 6.1.1. Introdução..... | 7 |
| 6.1.2. UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas)..... | 9 |
| 6.1.3. SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)..... | 11 |
| 6.2. Quadro dos Serviços de Saúde:..... | 12 |
| Centro de Especialidades..... | 12 |
| CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) | 12 |
| CAPS 1 (Centro de Atenção Psicossocial) | 12 |
| CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial)..... | 12 |
| SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) – Melhor em casa | 12 |
| 6.3. Recursos Humanos..... | 14 |
| 6.4. Das Metas..... | 14 |
| 7. Metodologia (forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ela atreladas)..... | 14 |
| 7.1. Quadro de profissionais para as unidades de saúde: | 14 |
| 7.2. Relação Geral de profissionais contratados pela Entidade e cedidos pelo Município: | 17 |
| 7.2. Responsabilidade Técnica Operacional..... | 18 |
| 7.3. Do Atendimento à Comunidade..... | 19 |
| 7.3.1. Atividades prioritárias | 20 |
| 7.4. Da manutenção de imóveis, equipamentos e frota de veículos da rede de assistência ambulatorial..... | 21 |
| 7.5. Localidades contempladas | 22 |
| 7.6. Monitoramento dos indicadores de qualidade..... | 22 |
| 7.7. Da prestação de contas | 23 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Secretaria Municipal de Saúde



| | |
|--|-----------|
| 7.8. Dos indicadores de cumprimento de metas | 24 |
| 7.9. Da pontuação | 29 |
| 8. Previsão de custeio na execução das atividades..... | 29 |
| 8.1. Estimativa de profissionais para a execução das atividades..... | 29 |
| 8.2. Estimativa de custo para execução das atividades | 30 |
| 8.2.1. Recursos Humanos | 30 |
| Quadro 5. Estimativa de custos do Recursos Humanos..... | 30 |
| 8.2.2. Despesas de manutenções e reparos/serviços | 31 |
| 8.2.3. Despesas de consumo geral | 31 |
| Quadro 7. Estimativa de custos de consumo geral..... | 31 |
| 8.2.4. Despesas de Utilidade Pública | 32 |
| Quadro 8. Estimativa de custos de utilidade pública..... | 32 |
| 8.2.5. Outras Despesas Administrativas..... | 32 |
| Quadro 9. Estimativa de outras despesas administrativas | 32 |
| 8.2.6. Total Atenção Especializada | 32 |
| 8.3. Retroativo do Reajuste Salarial | 32 |
| 8.3.1. Cálculo do valor retroativo 06/2020 a 05/2021..... | 33 |
| 8.3.2. Cálculo do valor retroativo 06/2021 a 08/2021..... | 33 |
| 8.4. Custo final mensal estimado para execução dos serviços | 34 |
| 9. Cronograma de desembolso financeiro | 34 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

Plano de trabalho em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 22.

1. Identificação do proponente

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

CNPJ: 45.349.461/0001-02 **Endereço:** AVENIDA JOSE ARIANO RODRIGUES, 303, LINS/SÃO PAULO

Complemento: sala 3

Bairro: Jardim Ariano

CEP: 16400400

Telefone: (14) 3532 5198

E-mail: contato@ahbb.org.br

Site: <https://www.ahbb.org.br/>

Dirigente da OSC: Antonio Carlos Pinotti Affonso

CPF: 018.587.358-82

RG: 04.061.780-5

Órgão Expedidor: SSPSP

Endereço do Dirigente: Avenida da Saudade, 1.550, Centro, Promissão, Estado de São Paulo.

2. Dados da parceria

Nome da parceria: Centro de Especialidades, CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD, SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor em Casa, Posto de Coleta de leite humano, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24hs, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e Ambulatório de Fisioterapia.

Local de realização: Secretaria Municipal de Saúde de Garça

Período de realização: janeiro-dezembro/2021

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Garça

Valor total do projeto: R\$ 10.506.126,52 (dez milhões e quinhentos e seis mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

3. Histórico do proponente (experiências na área, parcerias anteriores)

Trata-se de Entidade denominada ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (AHBB), pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Jose Ariano Rodrigues, 303 – Sala 03 - Jardim Ariano Lins - SP, inscrita no CNPJ n.º 45.349.461/0001-02, e sua filial, inscrita no CNPJ n.º 45.349.461/0009-60, que será devidamente estabelecida em Garça/SP para a execução de serviço, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Antônio Carlos Pinotti Affonso, portador do RG n.º 04.061.780-5-SSP/SP e inscrito no CPF n.º 018.587.358-82. Inscrita sob o n.º 902614 no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.



4. Descrição do Objeto – definido previamente pela Administração Pública

Operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde pela ENTIDADE, das atividades e serviços de saúde nas unidades de saúde que atendem o Centro de Especialidades, CTA, CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD e SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor em Casa, Posto de Coleta de leite humano, Ambulatório de Fisioterapia, UPA 24hs e SAMU em conformidade com os demonstrativos técnicos que integram este instrumento.

5. Objetivos e Metas (metas e objetivos pretendidos)

5.1 Objetivo geral

A Organização da Sociedade Civil atenderá com seus recursos humanos e técnicos os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, cumprindo as normas estabelecidas pelos Programas, Centro de Especialidades, CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD e SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor em Casa, Posto de coleta de leite humano, Ambulatório de Fisioterapia, UPA 24 hs e SAMU e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Garça. O trabalho realizado deverá seguir os eixos transversais da universalidade, integralidade e equidade, em um contexto de descentralização e controle social da gestão, princípios assistenciais e organizacionais do SUS, consignados na legislação constitucional e infraconstitucional.

5.2 Objetivos específicos

IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A Entidade fica obrigada a desenvolver todos os processos de implantação e desenvolvimento dos Programas, tendo como atividades:

- Atendimento domiciliar;
- Ações de educação em saúde, implantação de grupos educativos de saúde com temas de interesse da comunidade;
- Consultas de enfermagem;
- Consultas médicas;
- Controle de IST;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



- Referência e contra referência dos usuários;
- Acolhimento;
- Registro de atividades, procedimentos e notificações;
- Outros acompanhamentos definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e a Contratada;
- Cumprir com fluxos e protocolos já estabelecidos pela Unidade de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde;
- O acesso de exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela Entidade serão efetuados através dos dados registrados no sistema de informações próprio do município, bem como, através de formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pelo município.

1. Assistência prestada pelo Programa

Na prestação de serviços à população, estão incluídas no Programa, ações voltadas ao desenvolvimento da Média Complexidade à saúde como:

- Puericultura inicial dos RNs ou de acordo com necessidades segundo Caderno de Puericultura do Ministério da Saúde nº 33;
- Atendimento médico especializado;
- Pré-natal de risco habitual segundo protocolo institucional e de alto risco;
- Serviços do CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento)/ IST/AIDS;

B – Solicitação médica de exames:

- Patologia clínica;
- Radiodiagnóstico;
- Ultrassonografia obstétrica, abdominal superior e inferior, pélvico, transvaginal, mama, próstata, saco escrotal e Doppler colorido de vasos;
- Tomografias;
- Ressonâncias;
- Densitometria;
- Audiometria, BERA, impedânciometria
- ECG, holter, esteira, MAPA
- EEG
- Mamografias

C – Encaminhamentos médicos

- Atendimento especializado;
- Internação hospitalar;
- Urgências e Emergências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



D - Procedimentos

- Atendimentos específicos;
- Curativos;
- Inalações;
- Injeções;
- Aplicações de vacinas, conforme o Plano Nacional e Municipal de Imunizações;
- Retirada de pontos;
- Terapia de reidratação oral;
- Atendimento de grupo – educação em saúde

E – Visitas Domiciliares

- Médico;
- Enfermeiro;
- Profissionais do Nível Médio;
- Equipe Multidisciplinar

2. Programas especiais e novas especialidades de atendimento

Se, ao longo da vigência deste Termo de Colaboração, de comum acordo entre as partes, surgirem novas diretrizes ou ações de atendimento diferentes daquelas aqui relacionadas, poderão tais atividades serem previamente autorizadas pelo Município, após análise técnica, sendo qualificadas separadamente do atendimento do Programa e sua previsão orçamentária econômico-financeira será discriminada e homologada através do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.

3. AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)

6. Descrição do projeto e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

6.1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDIA COMPLEXIDADE

6.1.1. Introdução

Na Atenção especializada o município conta com um ambulatório de especialidades, CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD, onde são encaminhados os usuários pelas Unidades de Saúde da Família quando detectam necessidade de investigação e quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Secretaria Municipal de Saúde



necessário aos municípios de referência. A devolutiva dos pacientes às Unidades de Saúde é realizada com a guia de contra referência, para a continuidade do tratamento e orientação em seu território de abrangência. Estes serviços de média complexidade devem garantir o atendimento integral das equipes à população referenciadas no que se remete a desempenho, carga horaria, metas. Existe também o Posto de Coleta de Leite Humano, vinculado ao Banco de Leite Humano do Município de Marília que é responsável por ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e execução de atividades de coleta da produção láctea da nutriz e estocagem e pelas atividades de processamento de leite. Este serviço enfatiza o Aleitamento Materno exclusivo, melhorando a qualidade de vida das mães e crianças, consequentemente diminuindo a morbimortalidade infantil e a saúde financeira das famílias.

O Serviço de Atenção Domiciliar é uma prestação de serviço substitutivo ou complementar à internação hospitalar ou ao atendimento ambulatorial e também responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e de Apoio. Caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às redes de atenção à saúde. Objetiva a reorganização do processo de trabalho das equipes que prestam cuidado domiciliar na atenção básica, ambulatorial e hospitalar, com vistas à redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de usuários internados, a humanização da atenção, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários e familiares.

Os serviços prestados pelo ambulatório médico de especialidades também dispõem de exames de imagens como Ultrassom (abdominal superior e inferior, vias urinárias, obstétrico, testículos, transvaginal e mama) para complemento de diagnóstico. As especialidades contempladas na Média Complexidade estão dispostas mediante perfil epidemiológico do município. As consultas são agendadas mediante agenda programada entre profissionais, entidade gestora pelo seu Diretor Administrativo e Secretaria Municipal de Saúde, sendo ela aberta mensalmente por fluxo já estabelecido.

Nas especialidades de Pediatria e Obstetrícia, existem fluxos de encaminhamentos diretos mediante urgências detectadas por profissionais da rede dispostos em fluxogramas pactuados entre partes e Secretaria Municipal de Saúde, além da demanda previamente agendada.

O ambulatório de fisioterapia ofertará para os usuários oriundos dos serviços de saúde: fisioterapia neurológica, cuidados paliativos, onco, clínico, respiratório, alterações motoras, distúrbios músculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



esqueléticos, desordens desenvolvimento neuro motor, pré e pós-operatório neuro e ortopédico e disfunções vasculares.

A proposta é a manutenção e ampliação das ações do Centro de Especialidades, CTA, CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD e SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor em Casa, Posto de coleta de leite humano, Ambulatório de Fisioterapia, UPA 24hs e SAMU no âmbito do município, pelo planejamento e atuação territorial em parceria com a unidade de saúde de referência do paciente buscando garantir as equipes maior reconhecimento dos problemas e necessidades de saúde locais. Deste processo, entende-se que se amplia à universalização e a integralidade do cuidado no sistema de saúde. Neste desenho, as Unidades Básicas de Saúde representam a porta de entrada do sistema e mantêm um vínculo direto com os centros de referência e ou outras secretarias, estabelecendo um trabalho intersetorial. É através desta interlocução que as necessidades individuais, familiares e comunitárias são identificadas e assistidas. Preza-se pelo estabelecimento de vínculo e acolhimento entre as equipes e usuários. Nesta relação pretende-se que a escuta seja qualificada e a construção de projetos seja realizada por uma equipe multiprofissional e intersetorial onde tendem a serem desenvolvidas e integradas práticas complementares a saúde do cidadão.

Não será permitido a alta rotatividade de funcionários pois poderá prejudicar o cumprimento de metas estipulados neste Termo.

6.1.2. UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas)

A UPA 24hs tem a finalidade de ofertar atendimentos nas situações de sofrimento agudo ou crônico agudizado de qualquer natureza. O atendimento às urgências deverá ocorrer de acordo com a classificação de risco, realizado por profissional de saúde de nível superior, com treinamento específico e utilização de protocolos pré-estabelecidos, tendo por objetivo avaliar o grau de urgência das queixas dos pacientes, colocando-os em ordem de prioridade para o atendimento.

Principais ações e procedimentos

1. Consultas médicas;
2. Coleta de material para análises clínicas;
3. Procedimentos técnicos decorrentes de ações;
4. Atender as urgências c/ observação até 24 horas em atenção especializada quando necessário
5. Analisar a necessidade de encaminhamento do paciente via CROSS – Central de Regulação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Secretaria Municipal de Saúde



Oferta de Serviços de Saúde, realizando as possíveis transferências com equipe disposta pelo serviço.

6. Solicitação de internação ao Hospital de referência (Hospital São Lucas) mediante pactuação prévia das especialidades a serem atendidas;
7. Acolhimento do paciente identificando e classificando o grau de risco, vulnerabilidade e sofrimento de modo a estabelecer a ordem de prioridade e o tempo limite para o atendimento médico;
8. Exames laboratoriais.

Considerando que os exames laboratoriais garantem uma maior eficiência nos serviços e eficácia na prestação deste, os exames laboratoriais na UPA 24hs devem constar com coleta, análise a cada 02 (duas) horas, das 7 às 24hs, sendo que das 0h às 7h se urgência a entidade deverá manter protocolo atualizado para ações e execução necessário à conduta médica tendo o terceiro a responsabilidade dos subsídios para a efetividade do exame solicitado, sendo 07 (sete) dias na semana (em casos de emergências esse deverá ser a pronto momento atendido a critério da solicitação médica) por se tratar de um serviço de urgência e emergência.

Considerando os exames de imagem também como apoio a diagnose, o RX é evidenciado como exame prioritário em situações elencadas conforme condições e agravos, sendo ele realizado por profissional devidamente habilitado, todos os dias da semana das 07hs às 00hs (em casos de emergências esse deverá ser a pronto momento atendido a critério da solicitação médica)

Das especificações dos serviços de exames laboratoriais

O laboratório contratado deverá:

- a) Fornecer todo o material e equipamentos necessários para a execução dos serviços, inclusive frascos estéreis para coleta de urina e tubo a vácuo para coleta sanguínea;
- b) Zelar pela correta conservação e transporte dos materiais coletados, seguindo as normas sanitárias até o local de análise;
- c) Manter funcionários em quantidades suficientes e habilitados, tanto para coleta, análise, bem como para o transporte do material coletado;
- d) Fornecer os resultados dos exames por meio impresso e por meio eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



- e) O Laboratório contratado deverá identificar o responsável técnico com devido registro no Conselho Profissional competente, bem como providenciar os alvarás de autorização de funcionamento/inspeções vigentes junto aos órgãos municipais /estaduais competentes;
- f) O Laboratório deverá disponibilizar os materiais de insumos e manter em uso equipamentos de automação e informatização das análises clínicas com capacidade de atendimento do volume de exames estimado, com configuração tecnológica vigente e de confiabilidade (técnica de dosagem, velocidade de testes, parâmetros e limites de detecção e quantificação);
- g) Deverá comprovar o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), bem como prova de registro do profissional técnico pela empresa proponente no conselho de Classe Profissional competente, em plena validade.

Óbito

Cabe, na atribuição médica, a constatação do óbito domiciliar, no horário das 17:00 as 07:00hs nos moldes de plantão de disponibilidade e finais de semana.

6.1.3. SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)

Principais ações e procedimentos:

1. Realizar via SAMU, o transporte inter-hospitalar de paciente grave;
2. Reconhecer o trabalho no sentido de garantir a adequada consecução da meta do SAMU;
3. Realizar o atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino;
4. Manter os treinamentos e capacitações mediante elo com a equipe técnica de referência do Município de Marília.

Como desafios institucionais para expandir e qualificar os serviços no contexto brasileiro destaca-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



- A contínua revisão dos processos de trabalho das unidades de saúde com reforço as estruturas gerenciais nos municípios e estados;
- A elaboração de protocolos assistenciais integrados (recuperação e reabilitação) dirigidos aos problemas mais frequentes do estado de saúde da população, com indicação da continuidade da atenção, sob a lógica da regionalização, flexíveis em função dos contextos estaduais, municipais e locais;
- Ações que visem o fortalecimento das estruturas gerenciais com vistas a: supervisão das equipes, uso das informações para a tomada de decisão;
- Revisão dos processos de formação, educação em saúde com ênfase na educação permanente das equipes, coordenações e gestores;
- A definição de mecanismos de financiamento que contribuam para a redução das desigualdades intramunicipais;
- A institucionalização de processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços;
- Ações articuladas com as instituições formadoras para promover mudanças na graduação e pós-graduação dos profissionais de saúde.

6.2. Quadro dos Serviços de Saúde:

| |
|--|
| Centro de Especialidades |
| CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) |
| CAPS 1 (Centro de Atenção Psicossocial) |
| CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial) |
| SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) – Melhor em casa |
| UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24hs, |
| SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) |
| Posto de Coleta de leite humano |
| Ambulatório de Fisioterapia |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



Objetivos específicos

- Garantir o Sistema Único de Saúde, divulgando o conceito de saúde como qualidade de vida e direito do cidadão;
- Reconhecer e atender a população com equidade, universalidade e integralidade;
- Reconhecer o trabalho executado pelos profissionais no sentido de garantir a adequada consecução das metas.
- Incentivar a participação da população no controle (organização) do sistema de saúde;
- Programar os processos de capacitação na área da saúde com ênfase na educação permanente dos profissionais dos serviços e coordenação; Temas básicos: acolhimento, humanização, qualidade no atendimento e outros;
- Implementar e cumprir protocolos assistenciais integrados (recuperação e reabilitação), dirigidas aos problemas mais frequentes;
- Adequar ou reestruturar (reforma, ampliação, locação) se necessário as estruturas dos Serviços de Saúde garantindo a qualidade do atendimento;
- Instalação, manutenção e calibração de materiais e equipamentos
- Realizar capinagem e dedetização dos espaços cedidos bem como a conservação destes,
- Serviço de reparo de bens mobiliários;
- Atender a normatização vigente dos órgãos regulamentadores;
- Manter o sistema de avaliação através de pesquisa de satisfação do usuário;
- Implementar medidas necessárias para redução da mortalidade materno-infantil e Programa dedicado ao amplo atendimento da gestante e da puérpera;
- Garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos dos serviços através da manutenção do quadro completo de funcionários;



- Manter condições de trabalho das equipes garantindo a manutenção dos indicadores de acordo com os parâmetros determinados pelo Ministério da Saúde;

6.3. Recursos Humanos

Os profissionais de saúde deverão ser contratados através da entidade devidamente qualificada como Organização da Sociedade Civil, por inexigibilidade de Chamamento Público, do artigo 31 da Lei Nacional nº 13.019/2014, que firmará com a municipalidade parceria mediante assinatura de Termo de Colaboração.

A administração dos Recursos Humanos será de competência exclusiva da Organização da Sociedade Civil, incluso todos os processos relativos como:

- recrutamento e seleção, se necessário;
- integração institucional;
- administração de pessoal;
- capacitação.

6.4. Das Metas

As metas serão definidas pela área de gestão da SMS.

Manter o cadastro atualizado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

7. Metodologia (forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ela atreladas)

7.1. Quadro de profissionais para as unidades de saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



1- CAPS 1

01 Médico Psiquiatra 30 hs (PJ)
01 Enfermeiro 40hs
02 Psicólogo 40hs
01 Assistente social 30 hs
01 Terapeuta ocupacional 40hs
02 Técnico e/ou auxiliar de enfermagem
01 Recepcionista 40hs
02 Serviços gerais 40hs
01 Motorista 40hs

2- CAPS AD

01 Médico Psiquiatra 40hs (PJ)
01 Enfermeiro 40hs
01 Psicólogo 40 hs
01 Terapeuta ocupacional 20hs
01 Profissional de Nível Superior (PJ) a se decidir conforme descrição de atividades
02 Técnicos e/ou auxiliar de enfermagem 40hs
01 Recepcionista 40 hs
01 Serviços gerais 40 hs

3- SAD

01 Médico 40hs
01 Enfermeiro 40hs
01 Terapeuta ocupacional 40hs
01 Fisioterapeuta 30hs
03 Auxiliares e/ou Técnicos de Enfermagem 40hs
01 Fonoaudiólogo 30h
01 Nutricionista 20hs
01 Assistente Social 30hs

4- Centro de Especialidades

01 Enfermeiro 40 hs
03 Técnicos e/ou auxiliares de enfermagem
02 Fonoaudiólogos 17hs
03 Recepcionistas 40 hs
01 Serviço Gerais 40 hs

Especialidades Pactuadas:

Anestesia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



Ortopedia
Cirurgião Geral
Gastroenterologia
Oftalmologia
Ginecologia e Obstetrícia
Pediatria
Neurologia
Otorrinolaringologia
Cardiologia
Dermatologia
Vascular
Urologia
Radiologia
Endoscopia

5- Posto de Coleta de leite humano

01 Técnico e/ou auxiliar de Enfermagem

6- (CTA) Centro de Testagem e Aconselhamento)

01 Psicólogo 17hs
01 Infectologista

7- UPA 24HS

13 Enfermeiros
01 Coordenador de Enfermagem
01 Assistente Social
22 Técnicos e/ou auxiliares de enfermagem
08 Serviços Gerais
08 Recepcionistas 12/36
02 Recepcionistas (Serviço de Radiologia)
01 Aux Administrativo 40h
06 Técnicos em Radiologia
01 Coletor de resíduos sólidos
05 Aux. De Farmácia
01 Farmacêutico 40h
05 Inspetor Interno
01 Assistente de RH



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



8- SAMU

06 Técnicos de Enfermagem
06 Motoristas – Socorrista

9- Ambulatório de Fisioterapia

06 Fisioterapeutas 30hs
01 Recepcionista

10 – Constatação de Óbito

01 Médico (PJ)

11 – Administrativo

02 Analista contábil
01 Analista administrativo
01 Coordenador Média Complexidade
02 Assistente de RH

7.2. Relação Geral de profissionais contratados pela Entidade e cedidos pelo Município:

| CEDIDOS | CONTRATADOS |
|--|---|
| 01 Técnicos e/ou de Enfermagem | CLT |
| 02 Fonoaudiólogo 17h | 01 Analista Administrativo |
| 01 Psicólogo 17h | 02 Analista Contábil |
| 01 Otorrinolaringologista 20h - Cedido pelo Estado | 03 Assistente de RH |
| 01 Pediatra 20h - Cedido pelo Estado | 01 Assistente Social |
| | 03 Assistente Social 30h |
| | 01 Auxiliar Administrativo |
| | 01 Auxiliar de Enfermagem 40h |
| | 05 Auxiliar de Farmácia |
| | 08 Auxiliar de Serviço de Limpeza 12/36 |
| | 04 Auxiliar de Serviço de Limpeza 40h |
| | 01 Coletor de Resíduos Sólidos |
| | 01 Coordenador |
| | 13 Enfermeiro 12/36 |
| | 04 Enfermeiro 40h |
| | 01 Farmacêutico 40h |
| | 06 Fisioterapeuta |
| | 01 Fisioterapeuta 30h |
| | 01 Fonoaudiólogo 30h |
| | 05 Inspetor |
| | 06 Motorista 12/36 |
| | 01 Motorista 40h |
| | 01 Nutricionista 20h |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



03 Psicólogo 40h
03 Recepcionista
08 Recepcionista 12/36
05 Recepcionista 40h
01 Técnico de Imobilização ortopédica PJ
22 Técnico em Enfermagem 12/36
06 Técnico em Enfermagem 12/36 SAMU
09 Técnico em Enfermagem 40h
06 Técnico em Radiologia
01 Terapeuta Ocupacional 20h
02 Terapeuta Ocupacional 40h

PESSOA JURÍDICA

01 Coordenador - Média Complexidade PJ
01 Técnico de Imobilização ortopédica PJ
01 Médico Psiquiatra 40h PJ
01 Médico Psiquiatra 30h PJ
01 Médico 40h PJ
01 Médico Infectologista
01 Profissional de Nível Superior

Especialidade Pactuada

Anestesia
Ortopedia
Cirurgião Geral
Gastroenterologia
Oftalmologia
Ginecologia e Obstetrícia
Pediatria
Neurologia
Otorrinolaringologia
Cardiologia
Dermatologia
Vascular
Urologia
Radiologia
Endoscopia

7.2. Responsabilidade Técnica Operacional

A responsabilidade mediante gestor do Centro de Especialidades, CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD, SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor em Casa, CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), Posto de coleta de leite humano, Ambulatório de Fisioterapia, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24hs e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) são e será sempre uma atribuição



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde. A contra partida a entidade operacionalizará as atividades desenvolvidas.

7.3. Do Atendimento à Comunidade

O Centro de Especialidades, CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD, SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor em Casa, Posto de coleta de leite humano, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24hs, Ambulatório de Fisioterapia, e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) tem por obrigação a manutenção das seguintes ações:

- Visitas domiciliares agendadas e programadas para acompanhamento da situação de saúde;
- Atendimento especializados;
- Atendimento de urgências e emergências;
- Atendimento individualizado;
- Ordenha mamária;
- Grupos de apoio;
- Atendimento domiciliar e coleta de leite humano;
- Atendimento de fisioterápico (privativo e/ou coletivo);
- Ações intersetorial;
- Ações de matriciamento nas equipes de saúde da família;
- Participação em reuniões com a comunidade que abordem temas pertinentes ao serviço, à organização e controle social e solução de problemas prioritários;
- Palestras e discussões de temas relevantes às necessidades da comunidade,
- Atendimento as consultas previamente agendadas (demanda organizada) e as consultas de urgência que impliquem em rápido agravamento do quadro clínico (demanda espontânea);
- Realização de procedimentos complementares como curativos grau II com ou sem debridamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



- Atendimento especializado;
- Agendamento e realização de exames especializados;
- Acolhimento inicial por Centro de Atenção Psicossocial;
- Realização de testes rápidos.

7.3.1. Atividades prioritárias

- Atendimento domiciliar;
- Ações de educação em saúde, implantação de grupos educativos de saúde com temas de interesse da comunidade;
- Prevenção de agravos;
- Consultas de enfermagem;
- Consultas médicas;
- Controle de IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis);
- Referência e contra referência dos usuários;
- Acolhimento;
- Atendimento de emergência e urgência.
- Ação integrada para que os fluxos se efetivem com a outra OSS em serviços de saúde instalada no município juntamente com a secretaria municipal de saúde e demais órgãos gestores da rede de atenção já disposta no município.
- A Organização da Sociedade Civil deverá contar com profissionais e responsáveis técnicos com suficiente experiência e que já desenvolvam as devidas ações em saúde para assistir inclusive a Secretaria Municipal de Saúde de forma compartilhada na busca de soluções sistêmicas, com a atuação seletiva em problemas críticos nos vários níveis da atenção, considerando as seguintes metas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



- Acompanhamento e monitoramento no cumprimento dos requisitos legais para manutenção da estrutura implantada;
- Acompanhamento e monitoramento na aquisição, estoque e logística de insumos e equipamentos necessários para resolutividade das equipes, através de especificações técnicas detalhada para os mesmos;
- Ser facilitador e incentivador em programas de capacitação e educação permanente para melhorias constantes dos Processos e fluxos de Trabalho nas unidades;
- Promover o compartilhamento e intercâmbio entre a dinâmica dos serviços de saúde bem como as demais ações definidas no Plano Municipal de Saúde: Vigilância Sanitária e Epidemiológica entre outros setores do sistema de saúde local;
- Promover a criação de planejamento e definição de atividades prioritárias no âmbito assistencial e administrativo no processo de programação e planejamento das ações locais, através da utilização dos dados gerados pelo setor de Núcleo de Informações que alimenta os Sistemas, bem como a Unidade de Avaliação e Controle.

7.4. Da manutenção de imóveis, equipamentos e frota de veículos da rede de assistência ambulatorial

O Município deverá fornecer 03 Veículo de passeio para realização das visitas programadas pelas equipes do SAD, CTA, Posto de coleta e CAPS.

A Organização da Sociedade Civil realizará a manutenção básica e funcional de todos os imóveis, bem como, dos equipamentos, do veículo e outras que se fizerem necessárias à execução dos serviços.

Para a manutenção das condições clínicas dos usuários do serviço do SAD, a locação de equipamentos poderá eventualmente ser contratada, assim garantindo a eficiência e eficácia do acompanhamento.

Todos os valores referentes aos custos dos serviços contidos no objeto deste 1º Termo de Aditivo farão parte da planilha orçamentária de custeio de acordo com as exigências descritas neste Plano de Trabalho, a ser apresentada a diante, totalizando um repasse de até o limite de:

(i) até **R\$ 844.000,26** (oitocentos e quarenta e quatro mil reais e vinte e seis centavos) na competência de janeiro a agosto de 2021;

(ii) até **R\$ 1.016.877,25** (um milhão e dezesseis mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) na competência setembro de 2021; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



(iii) até **R\$ 912.415,73** (novecentos e doze mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos) na competência outubro a dezembro de 2021;

Os valores financeiros aos colaboradores decorrentes das transferências de pacientes para a Alta complexidade, seja ela à Marília ou outro município disposto pelo CROSS ou regulação interna serão transferidos mediante solicitação prévia com: controle digital do colaborador que executou e ficha do CROSS ou serviço de saúde de transferência comprovados em relatório mensal da coordenação do serviço à secretaria municipal de saúde para validação contábil.

7.5. Localidades contempladas

Todas as unidades constantes do quadro do abaixo. Podendo ser incluídas novas unidades, mediante manifestação de interesse da administração pública e expansão da rede de saúde.

Quadro 1. Unidades de saúde.

| UNIDADES DE SAÚDE | ENDEREÇO |
|---|------------------------------------|
| Centro de Especialidades | Rua Brigadeiro Machado, 301 |
| Posto de Coleta de leite humano | Rua Brigadeiro Machado, 301 |
| Centro de Testagem e Aconselhamento | Rua Brigadeiro Machado, 301 |
| CAPS I | Rua Baden Powell, S/N |
| CAPS AD | Rua Baden Powell, S/N |
| SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor e casa | Rua Orlando Thiago dos Santos, 70 |
| UPA 24hs | Rua Orlando Thiago dos Santos, 120 |
| SAMU | Rua Brigadeiro Machado, 391 |
| Ambulatório de Fisioterapia | Rua Brigadeiro Machado, 391 |

7.6. Monitoramento dos indicadores de qualidade

O montante do orçamento econômico financeiro para 2021 (janeiro a dezembro) fica estimado em **R\$10.506.126,51** (dez milhões e quinhentos e seis mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo eles oriundos das transferências do Fundo Nacional de Saúde, Fundo Estadual de Saúde e do Tesouro Municipal, sendo mensalmente os repasses realizados conforme o cronograma de desembolso financeiro.

As transferências de recurso ocorrerão da seguinte forma:

- I) O repasse mensal será transferido em 02 (duas) parcelas dentro do mês competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



II) A avaliação das metas será realizada mensalmente, podendo gerar um ajuste financeiro.

III) O montante financeiro a ser repassado poderá ser alterado, após análise realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, resultando em aditamento ao presente Plano de Trabalho, estabelecendo-se os novos quantitativos com reflexos no equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Colaboração.

IV) Os indicadores estão relacionados à qualidade de assistência oferecida aos usuários e mensuram a efetividade e o desempenho da gestão. A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento de cada unidade.

7.7. Da prestação de contas

I. A **Organização da Sociedade Civil** apresentará ao Departamento de Convênios prestação de contas, parcial e anual, de acordo com as instruções da Administração Pública e às normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado, além da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações;

II. Prestação de contas mensal: até o 5º dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal dos atendidos;

III. Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo rentabilidade). Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse;

IV. Apresentada a prestação de contas parcial e anual, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, juntamente com o Departamento de Convênios emitirá parecer:

a) Técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos da Colaboração;

b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos da Colaboração;

Parágrafo Primeiro: Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

Parágrafo Segundo: Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



Parágrafo Terceiro: A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Departamento de Convênios, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas. Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **Organização Social** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

V. O quadro de profissional está dimensionado diante a necessidade de manutenção dos serviços de saúde a se executar, e, profissionais dispostos também se fazem para cobertura de férias proporcionais aos períodos aquisitivos;

VI. A estimativa do provisionamento para rescisão também estará disposta e contemplada no plano de trabalho.

VII. Os casos omissos serão solucionados nos termos das normas do Tribunal de Contas e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações.

Os indicadores estão relacionados à qualidade de assistência oferecida aos usuários e mensuram a efetividade e o desempenho da gestão. A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento de cada unidade.

7.8. Dos indicadores de cumprimento de metas

Os indicadores estão relacionados à qualidade de assistência oferecida aos usuários e mensuram a efetividade e o desempenho da gestão. A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento de cada unidade.

Quadro 2. Metas das atividades do Termo de Colaboração.

| CENTRO DE ESPECIALIDADES | | | |
|--|--------------------------------|---|-----------|
| Indicador | Meta | Ranking de pontuação | Pontuação |
| 1. Manter a quantidade dos profissionais conforme plano de Trabalho. | Atingir 100% dos profissionais | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 90 a 99,9% - 90 pontos; (iii) 80 a 89,9% - 80 pontos; (iv) 70 a 79,9% - 70 pontos; (v) Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais | |
| 2. Quantificar consultas agendadas e realizadas por especialidades. | Atingir 100% da meta pactuada | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 90 a 99,9% - 90 pontos; (iii) 80 a 89,9% - 80 pontos; (iv) 70 a 79,9% - 70 pontos; | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



| | | | |
|--|--------------|---|--|
| | | (v) Menor de 70% - sem pontuação. | |
| 3. Quantificar o teste da orelhinha SUS, dos partos dos residentes em Garça; | Atingir 100% | Obs: Metas quadrimestrais (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 90 a 99,9% - 90 pontos; (iii) 80 a 89,9% - 80 pontos; (iv) 70 a 79,9% - 70 pontos; (v) Menor de 70% - sem pontuação. | |
| | | Obs: Metas quadrimestrais | |

POSTO DE COLETA

| Indicador | Meta | Ranking de pontuação | Pontuação |
|--|--------------------------------|---|-----------|
| 4. Manter a quantidade dos profissionais conforme plano de Trabalho. | Atingir 100% dos profissionais | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 90 a 99,9% - 90 pontos; (iii) 80 a 89,9% - 80 pontos; (iv) 70 a 79,9% - 70 pontos; (v) Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais | |
| 5. Quantificar o procedimento do posto de coleta de leite humano | Atingir 100% | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 90 a 99,9% - 90 pontos; (iii) 80 a 89,9% - 80 pontos; (iv) 70 a 79,9% - 70 pontos; (v) Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais | |

CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO

| Indicador | Meta | Ranking de pontuação | Pontuação |
|--|--------------------------------|--|-----------|
| 6. Manter a quantidade dos profissionais conforme plano de Trabalho. | Atingir 100% dos profissionais | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 90 a 99,9% - 90 pontos; (iii) 80 a 89,9% - 80 pontos; (iv) 70 a 79,9% - 70 pontos; (v) Menor de 70% - sem pontuação. | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



| | | | |
|--|-------------------------|---|--|
| | | Obs: Metas quadrimestrais | |
| 7. Quantificar o procedimento do centro de testagem e aconselhamento | Acolher 100% da demanda | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 90 a 99,9% - 90 pontos; Obs: Metas quadrimestrais | |

| CAPS I | | | |
|--|--|---|-----------|
| Indicador | Meta | Ranking de pontuação | Pontuação |
| 8. Manter a quantidade dos profissionais conforme plano de Trabalho. | Atingir 100% dos profissionais | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 90 a 99,9% - 90 pontos; (iii) 80 a 89,9% - 80 pontos; (iv) 70 a 79,9% - 70 pontos; (v) Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais | |
| 9. Acolher em 100% dos encaminhamentos no CAPS I. | (i) Acolher 100% da demanda Estatística Mensal do número de acolhimentos realizados; (ii) Estatística Mensal de qual encaminhamento dado: - Inserção no serviço; - Internação; - Encaminhamento Qualificado para atenção primária; | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 90 a 99,9% - 90 pontos; (iii) 80 a 89,9% - 80 pontos; (iv) 70 a 79,9% - 70 pontos; (v) Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais | |

| CAPS AD | | | |
|---|--|---|-----------|
| Indicador | Meta | Ranking de pontuação | Pontuação |
| 10. Manter a quantidade dos profissionais conforme plano de Trabalho. | Atingir 100% dos profissionais | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 90 a 99,9% - 90 pontos; (iii) 80 a 89,9% - 80 pontos; (iv) 70 a 79,9% - 70 pontos; (v) Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais | |
| 11. Acolher em 100% dos encaminhamentos no CAPS AD. | (i) Acolher 100% da demanda Estatística Mensal do número de acolhimentos realizados; (ii) Estatística Mensal de qual encaminhamento dado: - Inserção no serviço; | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 90 a 99,9% - 90 pontos; (iii) 80 a 89,9% - 80 pontos; (iv) 70 a 79,9% - 70 pontos; | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



| | | | |
|--|--|--|--|
| | - Internação; - Encaminhamento Qualificado para atenção primária; | (v) Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais | |
|--|--|--|--|

MELHOR EM CASA - SAD

| Indicador | Meta | Ranking de pontuação | Pontuação |
|---|--------------------------------|---|-----------|
| 12. Manter a quantidade dos profissionais conforme plano de Trabalho. | Atingir 100% dos profissionais | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 90 a 99,9% - 90 pontos; (iii) 80 a 89,9% - 80 pontos; (iv) 70 a 79,9% - 70 pontos; (v) Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais | |
| 13. Quantificar os pacientes cadastrados/acompanhados pelo SAD. | Atingir 100% de acompanhamento | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 90 a 99,9% - 90 pontos; (iii) 80 a 89,9% - 80 pontos; (iv) 70 a 79,9% - 70 pontos; (v) Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais | |
| 14. Quantificar os procedimentos pelo SAD | Atingir 100% de acompanhamento | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 0 a 99,9% - 90 sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais | |

UPA – UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 24HRS

| Indicador | Meta | Ranking de pontuação | Pontuação |
|---|--|---|-----------|
| 15. Manter a quantidade dos profissionais conforme plano de Trabalho. | Atingir 100% dos profissionais | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 90 a 99,9% - 90 pontos; (iii) 80 a 89,9% - 80 pontos; (iv) 70 a 79,9% - 70 pontos; (v) Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais | |
| 16. Quantificar os atendimentos. | Acolher 100% da demanda Estatística Mensal do número de acolhimentos realizados. | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 0 a 99,9% - 90 sem pontuação. | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Secretaria Municipal de Saúde



Obs: Metas quadrimestrais

SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

| Indicador | Meta | Ranking de pontuação | Pontuação |
|---|--|---|-----------|
| 17. Manter a quantidade dos profissionais conforme plano de Trabalho. | Atingir 100% dos profissionais | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 90 a 99,9% - 90 pontos; (iii) 80 a 89,9% - 80 pontos; (iv) 70 a 79,9% - 70 pontos; (v) Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais | |
| 18. Quantificar os atendimentos. | Atender 100% da demanda Estatística Mensal do número de acolhimentos realizados. | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 0 a 99,9% - 90 sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais | |

AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA

| Indicador | Meta | Ranking de pontuação | Pontuação |
|--|--|---|-----------|
| 19. Manter a quantidade dos profissionais conforme plano de Trabalho. | Atingir 100% dos profissionais | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 90 a 99,9% - 90 pontos; (iii) 80 a 89,9% - 80 pontos; (iv) 70 a 79,9% - 70 pontos; (v) Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais | |
| 20. Quantificar por paciente o atendimento no ambulatório de fisioterapia. | Atender 100% da demanda Estatística Mensal das solicitações executadas pelas - Unidades de Saúde; - Ambulatório de trauma; - Centro de Especialidades | (i) 100% da meta - 100 pontos; (ii) 0 a 99,9% - 90 sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



7.9. Da pontuação

A pontuação total será de 2.200 pontos, que poderão ter a seguinte distribuição para definição do índice:

Quadro 3. Pontuação de cumprimento de metas.

| PONTUAÇÃO | BONIFICAÇÃO |
|---------------|------------------------------|
| 001 a 220 | 10% da bonificação pactuada |
| 221 a 440 | 20% da bonificação pactuada |
| 441 a 660 | 30% da bonificação pactuada |
| 661 a 880 | 40% da bonificação pactuada |
| 881 a 1.100 | 50% da bonificação pactuada |
| 1.101 a 1.320 | 60% da bonificação pactuada |
| 1.321 a 1.540 | 70% da bonificação pactuada |
| 1.541 a 1.760 | 80% da bonificação pactuada |
| 1.761 a 1.980 | 90% da bonificação pactuada |
| 1.981 a 2.200 | 100% da bonificação pactuada |

Os valores pontuados pela Entidade servirão como base para a Secretaria Municipal de Saúde analisar a eficiência da gestão na consecução das atividades firmadas no Termo de Colaboração, além de subsidiar informações relevantes ao parecer técnico do Controle Interno da Administração Pública, não influenciando quanto aos repasses financeiros mensais.

Nos casos de cumprimento parcial das metas, a Entidade deverá emitir justificativa cabível junto ao relatório de execução das atividades.

8. Previsão de custeio na execução das atividades

8.1. Estimativa de profissionais para a execução das atividades

Quadro 4. Estimativa de funcionários da Atenção Básica.

| Quantidade | Cargo | Remuneração estimada |
|------------|--------------------------------------|----------------------|
| 1 | Analista Administrativo | R\$ 2.681,21 |
| 2 | Analista Contábil | R\$ 2.681,21 |
| 3 | Assistente de RH | R\$ 2.036,72 |
| 1 | Assistente Social | R\$ 3.116,35 |
| 2 | Assistente Social 30h | R\$ 2.906,53 |
| 1 | Auxiliar Administrativo | R\$ 1.887,93 |
| 1 | Auxiliar de Enfermagem 40H | R\$ 1.624,22 |
| 5 | Auxiliar de Farmácia | R\$ 1.887,93 |
| 8 | Auxiliar de Serviço de Limpeza 12/36 | R\$ 1.283,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



| | | |
|--------------|---------------------------------------|--------------|
| 4 | Auxiliar de Serviço de Limpeza 40h | R\$ 1.426,69 |
| 1 | Coletor de Resíduos Sólidos | R\$ 1.610,36 |
| 1 | Coordenador | R\$ 6.275,62 |
| 1 | Coordenador - Média Complexidade PJ | R\$ 7.000,00 |
| 13 | Enfermeiro 12/36 | R\$ 3.115,74 |
| 4 | Enfermeiro 40h | R\$ 3.601,59 |
| 1 | Farmacêutico 40h | R\$ 3.419,53 |
| 6 | Fisioterapeuta | R\$ 3.417,14 |
| 1 | Fisioterapeuta 30h | R\$ 4.556,19 |
| 1 | Fonoaudiólogo 30h | R\$ 3.417,14 |
| 5 | Inspetor | R\$ 1.371,91 |
| 6 | Motorista 12/36 | R\$ 1.518,35 |
| 1 | Motorista 40h | R\$ 1.433,08 |
| 1 | Nutricionista 20h | R\$ 1.541,88 |
| 3 | Psicólogo 40h | R\$ 3.490,72 |
| 3 | Recepcionista | R\$ 1.334,71 |
| 8 | Recepcionista 12/36 | R\$ 1.334,71 |
| 5 | Recepcionista 40h | R\$ 1.483,01 |
| 1 | Técnico de Imobilização ortopédica PJ | R\$ 7.000,00 |
| 22 | Técnico em Enfermagem 12/36 | R\$ 1.759,28 |
| 6 | Técnico em Enfermagem 12/36 SAMU | R\$ 1.759,13 |
| 9 | Técnico em Enfermagem 40h | R\$ 1.954,58 |
| 6 | Técnico em Radiologia | R\$ 2.282,22 |
| 1 | Terapeuta Ocupacional 20h | R\$ 2.277,76 |
| 2 | Terapeuta Ocupacional 40h | R\$ 4.552,71 |
| TOTAL | | |
| 136 | | |

8.2. Estimativa de custo para execução das atividades

8.2.1. Recursos Humanos

Quadro 5. Estimativa de custos do Recursos Humanos.

| Descrição | Total Anual | Total Mensal |
|-------------------------|------------------|----------------|
| Médicos PJ | R\$ 3.797.113,44 | R\$ 316.426,12 |
| Outros Profissionais PJ | R\$ 168.000,00 | R\$ 14.000,00 |
| Rendimentos Mensais | R\$ 4.229.170,10 | R\$ 352.430,84 |
| FGTS Mês | R\$ 338.333,61 | R\$ 28.194,47 |
| Provisão 1/3 Férias | R\$ 117.476,95 | R\$ 9.789,75 |
| Provisão 13º Salário | R\$ 352.430,84 | R\$ 29.369,24 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Secretaria Municipal de Saúde



| | | | | |
|---|------------|---------------------|------------|-------------------|
| FGTS provisão (provisão de 1/3 férias + 13º salário) | R\$ | 37.592,62 | R\$ | 3.132,72 |
| Estimativa para Rescisões (Multas FGTS e/ou Indenizações proporcionais) | R\$ | 27.066,69 | R\$ | 2.255,56 |
| Cesta Básica | R\$ | 249.240,00 | R\$ | 20.770,00 |
| Uniformes | R\$ | 22.195,92 | R\$ | 1.849,66 |
| Cesta Natalina | R\$ | 7.560,00 | R\$ | 630,00 |
| sub-total | R\$ | 9.346.180,17 | R\$ | 778.848,35 |
| Benefícios (V.T) Mínimo 1/3 | R\$ | 5.488,56 | R\$ | 457,38 |
| Serviço de Medicina do Trabalho | R\$ | 48.900,00 | R\$ | 4.075,00 |
| Seguro de Vida | R\$ | 10.584,00 | R\$ | 882,00 |
| sub-total | R\$ | 64.972,56 | R\$ | 5.414,38 |
| Total (1) | R\$ | 9.411.152,73 | R\$ | 784.262,73 |

8.2.2. Despesas de manutenções e reparos/serviços

Quadro 6. Estimativa de custos de manutenção.

| Descrição | Total Anual | Total Mensal |
|--|----------------------|---------------------|
| Serviço Básicos de Manutenções Prediais / Reparos | R\$ 4.800,00 | R\$ 400,00 |
| Serviços Básicos de Manutenções de Equipamentos / Calibrações / Reparos/ Locação | R\$ 18.000,00 | R\$ 1.500,00 |
| Serviços de Manut. Preventiva (Câmaras de Vacinas, Ar condicionado) | R\$ 3.600,00 | R\$ 300,00 |
| Serviço de Capinagem e Dedetização | R\$ 6.756,00 | R\$ 563,00 |
| Total (2) | R\$ 33.156,00 | R\$ 2.763,00 |

8.2.3. Despesas de consumo geral

Quadro 7. Estimativa de custos de consumo geral.

| Descrição | Total Anual | Total Mensal |
|---|-------------------------|-----------------------|
| Combustível | R\$ 30.000,00 | R\$ 2.500,00 |
| Manutenção de Frota | R\$ 4.200,00 | R\$ 350,00 |
| Materiais de Manutenção | R\$ 12.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Oxigênio Medicinal | R\$ 210.000,00 | R\$ 17.500,00 |
| Material de Higiene e Limpeza | R\$ 54.000,00 | R\$ 4.500,00 |
| Material Hospitalar | R\$ 216.000,00 | R\$ 18.000,00 |
| Medicamento Ambulatorial | R\$ 222.000,00 | R\$ 18.500,00 |
| Exame Laboratorial | R\$ 300.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| Recolhimento do Lixo Hospitalar | R\$ 30.000,00 | R\$ 2.500,00 |
| Gás de Cozinha | R\$ 1.080,00 | R\$ 90,00 |
| Material de Escritório e Informática - Tecnologia | R\$ 30.000,00 | R\$ 2.500,00 |
| Gêneros Alimentícios | R\$ 96.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| Total (3) | R\$ 1.205.280,00 | R\$ 100.440,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Secretaria Municipal de Saúde



8.2.4. Despesas de Utilidade Pública

Quadro 8. Estimativa de custos de utilidade pública.

| Descrição | Total Anual | Total Mensal |
|------------------|---------------------|-------------------|
| Energia Elétrica | R\$ 4.800,00 | R\$ 400,00 |
| Água | R\$ 600,00 | R\$ 50,00 |
| Total (4) | R\$ 5.400,00 | R\$ 450,00 |

8.2.5. Outras Despesas Administrativas

Quadro 9. Estimativa de outras despesas administrativas

| Descrição | Total Anual | Total Mensal |
|------------------------|-----------------------|----------------------|
| Despesa Administrativa | R\$ 174.000,00 | R\$ 14.500,00 |
| Aluguel | R\$ 120.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| Total (5) | R\$ 294.000,00 | R\$ 24.500,00 |

8.2.6. Total Atenção Especializada

Quadro 10. Estimativa Total

| | ANUAL | MENSAL |
|--|--------------------------|-----------------------|
| TOTAL GERAL [(1) + (2) + (3) + (4) + (5)] | R\$ 10.948.988,73 | R\$ 912.415,73 |

8.3. Retroativo do Reajuste Salarial

Conforme disposições da Convenção Coletiva de Trabalho da SINDHOSFIL – 2020/2021 e 2021/2022, na qual determinou o reajuste salarial conforme os parâmetros financeiros descritos abaixo:

- Reajuste de 1,25% entre 06/2020 até 08/2020 – incidente sobre o salário de 05/2020; e
- Reajuste de 2,05% entre 09/2020 até 08/2021 – incidente sobre o salário de 05/2020;

Com aplicação do seguinte escalonamento de aplicação de alíquota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



- Correção do salário a partir de 1º de junho de 2021, no percentual de 2,96%, incidentes sobre o salário de 05/2021;
- Correção do salário a partir de 1º de setembro de 2021, no percentual de 5,92%, incidentes sobre o salário de 05/2021;
- Correção do salário a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 8,89%, incidentes sobre o salário de 05/2021;

8.3.1. Cálculo do valor retroativo 06/2020 a 05/2021

REAJUSTE 1,25% - de 06/2020 a 08/2020

| | |
|---|---------------------|
| VALOR TOTAL IMPACTO REAJUSTE: | R\$ 8.228,56 |
| VALOR IMPACTO REAJUSTE INCIDENCIA FGTS: | R\$ 658,28 |
| Subtotal (1) | R\$ 8.886,84 |

REAJUSTE 2,05% - de 09/2020 a 05/2021

| | |
|---|----------------------|
| VALOR TOTAL IMPACTO REAJUSTE: | R\$ 49.704,82 |
| VALOR IMPACTO REAJUSTE INCIDENCIA FGTS: | R\$ 3.976,39 |
| Subtotal (2) | R\$ 53.681,20 |

IMPACTO - PROVISÕES

| DESCRIÇÃO | REAJUSTE |
|---------------------|---------------------|
| PROV DE 1/3 FÉRIAS | R\$ 1.934,80 |
| PROVISÃO DE 13º | R\$ 2.267,44 |
| Subtotal (3) | R\$ 4.202,23 |

TOTAL (1) R\$ 66.770,27

8.3.2. Cálculo do valor retroativo 06/2021 a 08/2021.

| MÊS REFERÊNCIA | ÍNDICE DE REAJUSTE | VALOR DE REAJUSTE |
|------------------|--------------------|----------------------|
| Junho de 2021 | 2,96 | R\$ 12.563,75 |
| Julho de 2021 | 2,96 | R\$ 12.563,75 |
| Agosto de 2021 | 2,96 | R\$ 12.563,75 |
| TOTAL (2) | | R\$ 37.691,25 |



TOTAL GERAL [(1) + (2)]

R\$ 104.461,52

O valor referido será pago em parcela única, a incidir no primeiro mês de vigência deste instrumento.

8.4. Custo final mensal estimado para execução dos serviços

MÊS DE SETEMBRO (2021)

Quadro 11. Composição final do custo 1.

| Descrição | Valor |
|---------------------------------|-------------------------|
| Atenção Especializada | R\$ 912.415,73 |
| Retroativo do reajuste salarial | R\$ 104.461,52 |
| Total | R\$ 1.016.877,25 |

MÊS DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO (2021)

Quadro 12. Composição final do custo 2.

| Descrição | Valor |
|-----------------------|-----------------------|
| Atenção Especializada | R\$ 912.415,73 |
| Total | R\$ 912.415,73 |

9. Cronograma de desembolso financeiro

O cronograma de desembolso possui como base de cálculo os percentuais de reajuste salarial presentes na Convenção Coletiva de Trabalho da SINDHOSFIL – 2020/2021.

Assim, o valor estimado do repasse financeiro para o mês de **setembro de 2021** será composto por:

- (i) custo mensal estimado do serviço (R\$ 912.415,73);
- (ii) retroativo do reajuste salarial (R\$ 104.461,52),

cuja soma é de **R\$ 1.016.877,25** (um milhão e dezesseis mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Nos **meses seguintes** (outubro, novembro e dezembro), o valor do repasse restringe ao custo estimado do serviço previsto no item 8.2.5, cujo valor será de **R\$ 912.415,73** (novecentos e doze mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos), conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde



Quadro 13. Cronograma de desembolso financeiro.

| MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 |
|----------------|----------------|------------------|----------------|----------------|----------------|
| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho |
| R\$ 844.000,26 | R\$ 844.000,26 | R\$ 844.000,26 | R\$ 844.000,26 | R\$ 844.000,26 | R\$ 844.000,26 |
| MÊS 7 | MÊS 8 | MÊS 9 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 |
| Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| R\$ 844.000,26 | R\$ 844.000,26 | R\$ 1.016.877,25 | R\$ 912.415,73 | R\$ 912.415,73 | R\$ 912.415,73 |

Valor global: **R\$ 10.506.126,52** (dez milhões e quinhentos e seis mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Garça, Estado de São Paulo, setembro de 2021.

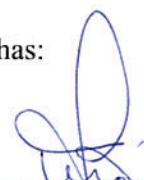

ANTÔNIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Associação Hospitalar Beneficente do Brasil

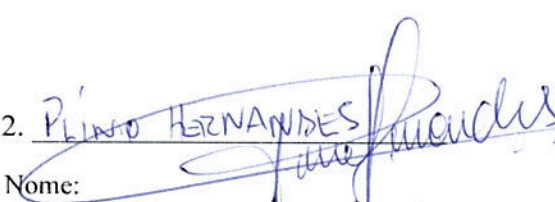

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Garça


DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO

Secretária Municipal de Saúde
do Município de Garça

Testemunhas:

1. 
Nome: Deyse Rg. Serapz. dos Santos
CPF: 358.800.458-03

2. 
Nome: Plínio Hernandes
CPF: 364.762.998-75